02
236/17

VEREADOR
EDUARDO PEREIRA

PROJETO DE LEI N.º 11 / 2017

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO, VIA INTERNET, DOS ESTOQUES DE MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS GRATUITAMENTE PELAS UNIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO PEREIRA, vereador do município de Bertioga, vem à presença do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Bertioga apresentar o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - As unidades da rede municipal de Saúde que distribuem medicamentos gratuitamente, a farmácia municipal e farmácias conveniadas, ficam obrigadas a divulgar na Internet informações a respeito dos estoques dos fármacos disponíveis, incluindo a nomeação do princípio ativo, nome fantasia, categoria, classe e prazo de validade.

Parágrafo Único – A relação dos medicamentos na Internet deverá ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura em local de fácil acesso.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor 15 dias após a data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de março de 2017.

Eng.º Eduardo Pereira
Vereador
Vice Presidente da Câmara Municipal

"Acima de tudo, porém, revistam-se do amor, que é o elo perfeito."
Colossenses 3:14

03
239/17

VEREADOR
EDUARDO PEREIRA

MENSAGEM EXPLICATIVA

Compete à Secretaria Municipal da Saúde: planejar, organizar, controlar, executar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde; participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada do Sistema SUS. Presta assistência médica a população inclusive disponibilizando atendimento integral da Farmácia Municipal.

Diante da grave crise financeira que o Brasil passa nos últimos anos, tem feito que a demanda pelo Sistema Único de Saúde aumente cada vez mais.

Com esse aumento, é natural que se eleve também o número de reclamações por falta de medicamentos disponíveis na rede pública.

Com o intuito de obter maior transparência e evitar que a população perca tempo procurando medicamento no local e horário errado, se faz necessária a publicação via Internet, de informações sobre os estoques de medicamentos distribuídos gratuitamente.

Bertioga, 28 de março de 2017.

Eng.º Eduardo Pereira
Vereador
Vice Presidente da Câmara Municipal

"Acima de tudo, porém, revistam-se do amor, que é o elo perfeito."
Colossenses 3:14

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

VEREADOR
EDUARDO PEREIRA

Protocolo: 427

Data: 29/3/17 Hora: 11.26

ENCAMINHADO NA 7ª SO, realizada em 28/03/17

ENCAMINHAMENTO À MESA DIRETORA

Assunto: Requer autuação e tramitação de Projeto de Lei.

Ref: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO, VIA INTERNET, DOS ESTOQUES DE MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS GRATUITAMENTE PELAS UNIDADES DE SAÚDE E FARMÁCIA MUNICIPAL.

Bertioga, 28 de março de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

EDUARDO PEREIRA, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei que: **"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO, VIA INTERNET, DOS ESTOQUES DE MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS GRATUITAMENTE PELAS UNIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O projeto vai permitir o conhecimento por parte da população da relação de medicamentos, via Internet, de todo e qualquer fármaco disponível que esteja sendo distribuído pela rede de saúde municipal. Com as informações a respeito dos estoques a população poderá controlar a disponibilidade do fornecimento gratuito de forma transparente.

Compete à Secretaria Municipal da Saúde: planejar, organizar, controlar, executar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde; participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada do Sistema SUS. Presta assistência médica a população inclusive disponibilizando atendimento integral da Farmácia Municipal.

05
234/17

VEREADOR
EDUARDO PEREIRA

Diante da grave crise financeira que o Brasil passa nos últimos anos, tem feito que a demanda pelo Sistema Único de Saúde aumente cada vez mais.

Com esse aumento, é natural que se eleve também o número de reclamações por falta de medicamentos disponíveis na rede pública.

Com o intuito de obter maior transparência e evitar que a população perca tempo procurando medicamento no local e horário errado, se faz necessária a publicação via Internet, de informações sobre os estoques de medicamentos distribuídos gratuitamente.

Observados os preceitos regimentais, este é o encaminhamento do Projeto de Lei que vai devidamente subscrito.

Eng.º Eduardo Pereira
Vereador
Vice Presidente da Câmara Municipal